

DO OBJETO: AE- Assistente Educacional
 DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência
 DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/12/2023 á 30/04/2024
 PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO,MT/ CONTRATANTE e
 MAYARA STEFFANY SANTANA/ CONTRATADA.
 Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários
 DO OBJETO: Assistente Educacional - AE
 DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência
 DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/12/2023 á 30/04/2024
 PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT./e
 JOICE MARTINS VIEIRA / CONTRATADA.
 Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços
 DO OBJETO: Cozinha de Nutrição Indígena
 DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência
 DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/12/2023 á 20/12/2024
 PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO,MT/ CONTRATANTE e
 FRANCIELI ARAÚJO DA SILVA/ CONTRATADA.
 Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários
 DO OBJETO: Professora Pedagogia
 DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência
 DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/12/2023 á 30/04/2024
 PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO,MT./ CONTRATANTE e
 FRANCIELI GUSMÃO DOS ANJOS GARALUZ / CONTRATADA.
 Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços
 DO OBJETO: Professora Indígena
 DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência
 DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/12/2023 á 20/12/2024
 PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO,MT/ CONTRATANTE e
 ROSÁLIA MARIKIACI/ CONTRATADA.
 Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários
 DO OBJETO: Professora Pedagogia
 DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência
 DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/12/2023 á 30/04/2024

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO,MT./ CONTRATANTE e
 JANAÍNA MANSUR STUCHI/ CONTRATADA.
 Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 10/2023, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação da Biblioteca Municipal Cecília Meireles, sendo declarada vencedora do certame a licitante CONSTRUTORA EAC LTDA, CNPJ nº 17.224.869/0001-12, com valor global de R\$ 245.641,94.

O processo foi homologado pelo Prefeito Municipal em 01/12/2023.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 01 de dezembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

LEI Nº. 1.851, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

REFORMULA A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 464, DE 1 DE JUNHO DE 2011 E Nº 1.750, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Da gestão do Sistema Único de Saúde

Art. 1º O Sistema Único de Saúde é composto das seguintes instâncias colegiadas:

- I - Conferência Municipal de Saúde;
- II- Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A representação dos usuários nos Conselhos de Saúde e Conferências será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Seção I

Da Conferência Municipal de Saúde

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde, instância colegiada superior com poder deliberativo, da qual poderão participar os diversos segmentos da sociedade, deverá ser realizada a cada período não superior a dois anos, com a representação dos diversos segmentos sociais e terá as seguintes atribuições:

- I - avaliar a situação da saúde no município;
- II- fixar as diretrizes gerais e estratégias para a formulação da Política Municipal de Saúde (PMS) e Programas Anuais da Saúde (PAS) e submetê-las ao Conselho Municipal de Saúde;
- III- escolher os Delegados para a Conferência Estadual de Saúde.

§ 1º A Conferência Municipal de Saúde será convocada pelo Poder Executivo ou pelo Conselho Municipal de Saúde.